



# CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### Boletim Informativo

Junho de 2016

**Presenças:**

Presidente

Procuradora-Geral da República, Dra. Maria Joana Raposo Marques Vidal

Vogais

- Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respectivamente, Drs. Maria José Capelo Rodrigues Morgado, Maria Raquel Ribeiro Pereira Desterro Almeida Ferreira, Euclides José Dâmaso Simões e Alcides Manuel Rodrigues;
- Procurador-Geral-Adjunto Dr. Vítor Manuel Silva de Almeida Guimarães;
- Procuradores da República Dr. João Eduardo Raposo Rodrigues Celorico Palma e Dr.ª Ana Cristina dos Santos Silva Ermida;
- Procuradores-Adjuntos, Drs. Sandra Elisabete Milheirão Alcaide, Jorge Manuel Alves de Oliveira (Membro permanente) e Ricardo Rodrigues da Costa Correia Lamas;
- Membros eleitos pela Assembleia da República, Drs. Manuel de Magalhães e Silva, Alfredo José Leal Castanheira Neves, António José Barradas Leitão (Membro permanente) e João Luís Madeira Lopes;
- Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça, Professor Doutor José Joaquim Gomes Canotilho e Dr. Augusto Godinho Arala Chaves.

Secretário

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira .

Boletim Informativo  
N.º 08/2016

**REUNIÃO:**

• **Plenário de  
14/06/2016**

**SUMÁRIO:** (Pág)

<i>Ponto antes da ordem do dia</i>	2
<b>Actas</b>	2
<b>Comissões de serviço</b>	2
<b>Reclamações e recursos</b>	3

**Ponto antes da ordem do dia**

A Dra. Maria Raquel Desterro solicitou os bons ofícios da Exma. Senhora Conselheira Procuradora-Geral da República no sentido de sensibilizar o IGFEJ para providenciar verbas às comarcas para aquisição de equipamento de videoconferência, uma vez que nas comarcas maiores da área do Tribunal da Relação do Porto e da Relação de Guimarães, o Ministério Público não tem possibilidade de usar os equipamentos da sala de audiências que estão sistematicamente ocupadas com julgamentos.

**ACTAS**

1. O Conselho procedeu à aprovação da acta da reunião em Plenário de 31 de Maio de 2016 .

**COMISSÕES DE SERVIÇO**

2. Renovação da comissão de serviço que o procurador-geral adjunto Lic. Francisco José Miller de Oliveira Mendes vem exercendo como Inspector do Ministério Público.

Relator: Dr. Barradas Leitão

O Conselho deliberou, por unanimidade, renovar a referida comissão de serviço até ao dia 1 Setembro de 2017, estendendo-se porém até à data em que ocorra a sua aposentação ou jubilação, se entretanto esta tiver sido requerida.

3. Pedido de autorização para renovação da comissão de serviço que o procurador da República Lic. António Manuel de Sá e Gouveia de Sousa vem exercendo como Inspector-Coordenador da Delegação Centro do Serviço de Auditoria e Inspeção da Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Relator: Dr. Barradas Leitão

O Conselho deliberou renovar a referida comissão de serviço.

Votaram contra a renovação os Drs. Maria José Morgado, Maria Raquel Desterro, João Palma, Cristina Ermida, Sandra Alcaide, Jorge Oliveira e Ricardo Lamas.

Absteve-se o Dr. Euclides Dâmaso Simões

## **RECLAMAÇÕES E RECURSOS**

4. Reclamação da deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional, que atribuiu a Senhora Procuradora-adjunta a classificação de “Bom com Distinção”.

Relator: Dr. Madeira Lopes

O Conselho deliberou não atender a reclamação e manter a decisão reclamada.

Votaram contra os Srs. Drs. Maria Raquel Desterro e João Palma, por entenderem que devia ser atribuída a nota de “Muito Bom”.

Absteve-se a Dra. Maria José Morgado.

5. Reclamação da deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional, que atribuiu a Senhor Procurador-adjunto a classificação de “Suficiente”.

Relator: Dr. Castanheira Neves

O Conselho deliberou, por unanimidade, não atender a reclamação e manter a decisão reclamada.

6. Recurso hierárquico interposto por técnica de justiça adjunta de despacho do Administrador Judiciário da Comarca de Aveiro.

Relator: Dr. Jorge Oliveira

O Conselho deliberou, por unanimidade, julgar procedentes o recurso e, consequentemente, anular o despacho recorrido.